

SAÚDE PLANETÁRIA E PRODUTOS ORGÂNICOS NA CESTA BÁSICA

RENATA FERREIRA DE AMORIM

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP

Introdução

A discussão a seguir busca refletir sobre os desafios no consumo de bens orgânicos face às limitações de preço, aos custos inerentes ao modelo de produção desses bens e às características de acesso e disponibilização.

Fundamentação e Discussão

Tornar os bens orgânicos um componente básico na cesta de consumo das camadas populares ainda é um desafio no Brasil. Os produtos com esse selo têm beirado a gourmetização, pois são comercializados a preços maiores — em média, até 2019, eram 19% mais caros (ORGANIS, 2021, apud NORBERTO, 2021, p. 2). Devido a essas limitações, cria-se um nicho de mercado consumidor em que só as faixas de renda de maior salário podem escolher um estilo de vida mais saudável, enquanto às camadas assalariadas resta a condição de adquirir itens mais baratos, que geralmente são ultraprocessados.

Conclusão

De modo geral, em termos de alimentação, a saúde das classes assalariadas se torna alvo e agente de impactos dos ultraprocessados sobre o meio ambiente. A sua participação na redução de danos fica limitada ao âmbito da reciclagem e da destinação de materiais. São etapas importantes, mas que funcionam de forma mais catalizadora se acompanhadas de uma nutrição saudável, atrelada a uma produção sustentável e consumo consciente.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.831.htm. Acesso em: 1 maio 2025. BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária (CNPO/MAPA). Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. 2025. Brasília: Map, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 3 mar. 2025. NORBERTO, Márcio (ed.). Pensando orgânico: cresce em 63% o número d

Palavras Chave

Agricultura familiar, Consumo consciente, orgânicos

SAÚDE PLANETÁRIA E PRODUTOS ORGÂNICOS NA CESTA BÁSICA

1 INTRODUÇÃO

Muito se fala da importância de melhorar a saúde planetária através do consumo consciente. Dentro dessa discussão, o consumo alimentar de ultraprocessados pode ser apontado como um dos principais catalizadores da poluição ambiental, da piora na qualidade de vida e dos impactos na saúde humana. Como alternativa, os alimentos da produção orgânica são apresentados como opção plausível para avançarmos em sustentabilidade ambiental e saúde global. Mas, conciliar saúde e custo, é um dilema para muitos brasileiros que precisam recorrer ao que é mais barato e menos saudável.

Antes de falar sobre como os produtos orgânicos assumem um papel importante nessa temática, cabe entender o que é saúde planetária e como os preços alimentícios restringem as opções das classes populares aos ultraprocessados. A Saúde Planetária pode ser compreendida como uma abordagem que visa integrar conhecimentos e práticas entre diferentes áreas do saber, para tratar das questões que envolvem sustentabilidade e os impactos das atividades antrópicas na saúde humana (WHITMEE et al, 2015).

O conceito se reporta a diferentes níveis dessa problemática global, como a depleção dos recursos naturais, as consequentes mudanças climáticas e o agravamento das doenças que afetam os seres humanos, seja por razões de desequilíbrio dos sistemas naturais, seja por questões alimentares. Nesse sentido, os efeitos sobre a saúde humana podem ser relacionados à indústria química, à ausência de infraestrutura para suportar as intempéries climáticas criadas pela instabilidade dos ciclos naturais e ao consumo de bens ultraprocessados em larga escala. Nesse último vetor, a discussão atinge esferas econômicas, sociais e de tecnologia, pois nem todos os grupos sociais dispõem de renda suficiente para acessar bens saudáveis, as tecnologias “sustentáveis” não têm uso extensivo e os custos refletem óbices sociais.

A discussão a seguir busca refletir sobre os desafios no consumo de bens orgânicos face às limitações de preço, aos custos inerentes ao modelo de produção desses bens e às características de acesso e disponibilização.

2 AGRICULTURA ORGÂNICA NO BRASIL

No segmento alimentício, os modelos baseados nos sistemas de agricultura familiar e agroflorestais podem trazer perspectivas positivas na produção de orgânicos, tidos como mais adequados para a saúde humana e menos nocivos para o meio ambiente (WHITMEE et al, 2015). De acordo com a Lei Nº 10.831 (12/2003), um sistema de agricultura orgânica consiste no emprego de técnicas otimizadas no uso de recursos, através de um manejo que prima pelos aspectos culturais locais, de forma livre de fertilizantes e incentivos químicos. A finalidade dos sistemas de cultura orgânica é disseminar os benefícios da agricultura ecológica para a sociedade e diminuir os impactos da exaustão de recursos naturais. As potencialidades econômicas e seus possíveis benefícios na qualidade nutricional dos produtos alimentares no Brasil podem ser expressivas, dado que o País se destaca na produção do Primeiro Setor.

No Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (BRASIL, 2025), o Brasil mantém 24.664 cadastros ativos de entidades cuja atividade envolve agricultura orgânica. Um levantamento feito pelo SEBRAE-DF (2024), mostra que, aproximadamente, 96% dos sistemas orgânicos cadastrados está centrado na Produção de gêneros vegetais.

Em termos de dispersão territorial, as regiões Sul e Sudeste se sobressaem em números de registros que habilite os produtores rurais à comercialização de bens orgânicos.

Todavia, convém avaliar se o nível dos preços finais dos alimentos orgânicos é compatível com a realidade das faixas de renda assalariadas. Tornar os bens orgânicos um componente básico na cesta de consumo das camadas populares ainda é um desafio no Brasil. Os produtos com esse selo têm beirado a gourmetização, pois são comercializados a preços maiores — em média, até 2019, eram 19% mais caros (ORGANIS, 2021, apud NORBERTO, 2021, p. 2). Devido a essas limitações, cria-se um nicho de mercado consumidor em que só as faixas de renda de maior salário podem escolher um estilo de vida mais saudável, enquanto às camadas assalariadas resta a condição de adquirir itens mais baratos, que geralmente são ultraprocessados.

3. MÉTODOS

Através de reflexões sobre o panorama de saúde e segurança alimentar no Brasil, bem como das repercussões da produção das mudanças climáticas atuais, buscou-se analisar as razões das limitações de acesso a produtos nutricionalmente saudáveis para as classes populares e como o papel dos sujeitos de renda estreita se coloca no quadro de desafios que as mudanças climáticas globais têm imposto às sociedades. A pesquisa consistiu de revisão de literatura e análise de relatórios do Ministério da Agricultura e Pecuária e Ministério da Saúde brasileiros e análise do Guia alimentar para a população brasileira (BRASIL, 2014).

4 PREÇOS COMO BARREIRA DE ACESSO

De acordo com Santiago (2024), em artigo para a Associação *Organis*, é necessário levar em conta que um modelo de produção sustentável requer mais tempo e dispêndios em mão de obra, que é necessariamente numerosa por não empregar técnicas artificiais. Com isso, os custos unitários finais dos produtos são maiores, o que leva a um desestímulo ao consumo. Conseqüentemente, como as vendas não cobrem os custos, a produção diminui. O princípio custo-preço por tempo de trabalho pode ser explicado pela teoria do valor trabalho, segundo a qual o tempo médio de trabalho aplicado à produção de uma mercadoria determina o seu valor final.

Por seu turno, os alimentos ultraprocessados resultam de formulação industrial, cuja produção e distribuição além de envolverem a sintetização de substâncias para a criação de alimentos sensoriais, mas desbalanceados em termos nutricionais, também potencializam a disseminação de resíduos não orgânicos, como plásticos, aumentando a poluição ambiental e o consumo de energia e recursos hídricos em larga escala (BRASIL, 2014). Do ponto de vista microeconômico, sua produção, por envolver intenso emprego de capital tecnológico e químico, caracteriza maior produtividade em menos tempo, o que significa menor custo por unidade e menor preço ao consumidor final. Para as camadas assalariadas, portanto, é mais compensatório garantir sua subsistência e suas necessidades calóricas diárias incluindo essa classe de bens em sua cesta, visando não ultrapassar os limites de sua restrição orçamentária.

Apesar do desafio do preço, em 2021 o consumo de bens orgânicos aumentou 63% frente a 2019 (ORGANIS, 2021, apud NORBERTO, 2021, p. 2). Ainda, observou-se que, entre os principais motivos do público que o leva a optar pelos orgânicos, a saúde é a principal razão. Outro dado surpreendente é que a diferença de 19% no preço em relação aos não-orgânicos é de somenos importância na hora de incluí-los na cesta. Ainda que esse aumento indique uma ampliação produtiva, é importante questionar se esses parâmetros de escolha não são devidos ao nicho de renda que consegue pagar o preço, sem que isso impacte de forma significativa no poder aquisitivo remanescente desse perfil consumidor.

5 CONCLUSÃO

De modo geral, em termos de alimentação, a saúde das classes assalariadas se torna alvo e agente de impactos dos ultraprocessados sobre o meio ambiente. A sua participação na redução de danos fica limitada ao âmbito da reciclagem e da destinação de materiais. São etapas importantes, mas que funcionam de forma mais catalizadora se acompanhadas de uma nutrição saudável, atrelada a uma produção sustentável e consumo consciente.

Contudo, é possível popularizar os orgânicos por meio dos avanços técnicos atuais. O aprimoramento de técnicas de manejo e a adoção de biofertilizantes, por exemplo, podem ampliar a produção e diminuir a razão *Preço/Quantidade*. Portanto, cabe pensar em políticas que fortaleçam a agricultura familiar e rever os mecanismos de controle sobre o uso de incentivos químicos na produção de alimentos. Essas etapas podem não ser decisivas, mas espera-se que ajudem a conciliar saúde humana e equilíbrio ambiental, de modo a reverter o quadro de saúde planetária global de forma ampla.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.831.htm. Acesso em: 1 maio 2025.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156 p. : il. ISBN 978-85-334-2176-9.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária (CNPO/MAPA). Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos. 2025. Brasília: Map, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/organicos/cadastro-nacional-produtores-organicos>. Acesso em: 3 mar. 2025.
- NORBERTO, Márcio (ed.). Pensando orgânico: cresce em 63% o número de consumidores de produtos orgânicos no país. Organis. 2021. Disponível em: https://organis.org.br/pensando_organico/cresce-em-63-o-numero-de-consumidores-de-produtos-organicos-no-pais/#:~:text=Em%202021%2C%20o%20n%C3%BAmero%20de%20consumidores%20de%20org%C3%A2nicos,%28Organis%29%2C%20com%20p%C3%ABlico%20de%20todas%20as%20regi%C3%B5es%20brasileiras.. Acesso em: 3 mar. 2025
- SANTIAGO, J.P. Pensando orgânico: por que os produtos orgânicos são mais caros. Organis. 2019. Disponível em: https://organis.org.br/pensando_organico/por-que-os-produtos-organicos-sao-mais-caros/. Acesso em: 3 mar. 2025.
- SEBRAE-DF. (org.). Agricultura Orgânica: painel de inteligência setorial. Brasília, 2024. 48 p. Disponível em: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/DF/Anexos/Agricultura%20Organica%20_%20Sebrae%20DF.pdf. Acesso em: 3 mar. 2025.
- WHITMEE, Sarah; HAINES, Andy; BEYRER, Chris; BOLTZ, Frederick; CAPON, Anthony G; DIAS, Braulio Ferreira de Souza; EZEH, Alex; FRUMKIN, Howard; GONG, Peng; HEAD, Peter. Safeguarding human health in the Anthropocene epoch: report of the rockefeller foundation*: lancet commission on planetary health. The Lancet, [S.L.], v. 386, n. 10007, p. 1973–2028, nov. 2015. Elsevier BV. [http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736\(15\)60901-1](http://dx.doi.org/10.1016/s0140-6736(15)60901-1).